LEI Nº 812

DE 08 DE ABRIL DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua,, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 011/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 783, de 06 de outubro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2010

Unidade Executora: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
Código da Unidade: **02.11.00**
Função: **Educação**
Código da Função: **12**
Sub-função: **Ensino Médio**
Código da Sub-função: **362**
Programa – **EDUCAÇÃO**
Código do Programa: **0055**

Projeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Código do(a) ATIVIDADE: **1287**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

Quantidade Total	Unidade de medida
1	**Prédio**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 1.649.733,46

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 08 DE ABRIL DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal